



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL 107/2025

ALTERAÇÕES TEMPORÁRIAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA
FESTAS DE CARNAVAL 2025

Bruno Miguel Camacho Pereira, Vice-Presidente, com competências delegadas pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal do Funchal em 01 de fevereiro de 2024, publicitado pelo edital n.º 91/2024 a 03 de fevereiro de 2024, torna público que, devido à realização do Grande Cortejo Alegórico de Carnaval às **20h00** do dia **01.03.2025 (sábado)** e do Cortejo Trapalhão às **16h00** do dia **04.03.2025 (terça)**, torna-se necessário proceder às seguintes alterações rodoviárias:

1. ALTERAÇÕES TEMPORÁRIAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA

- 1.1. Das **20h00** do dia **28.02.2025 (sexta)** às **09h00** do dia **02.03.2025 (domingo)**, fica interrompida a circulação rodoviária na via norte da Avenida Dr. Sá Carneiro, sentido este-oeste, para montagem e desmontagem do equipamento de apoio à realização do cortejo;
- 1.2. Das **10h00** às **11h00** e das **15h30** às **16h30** do dia **28.02.2025**, fica condicionada a circulação rodoviária na Avenida Arriaga, à passagem dos participantes na passeadeira, junto à Cabana do Jardim;
- 1.3. Das **14h00** do dia **01.03.2025** às **03h00** do dia **02.03.2025**, fica interrompida a circulação rodoviária na Avenida Dr. Sá Carneiro;
- 1.4. Das **18h00** do dia **01.03.2025** às **03h00** do dia **02.03.2025**:
 - 1.4.1. Fica interrompida a circulação rodoviária na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, Túnel Dr. Sá Carneiro, Rotunda Dr. Sá Carneiro, vias de trânsito sul da Avenida Arriaga exceto acesso aos parques de estacionamento do Marina Shopping e Galerias de São Lourenço, Rua Conselheiro José Silvestre Ribeiro a sul da Avenida Arriaga, Rua Cónego Jerónimo Dias Leite, Largo dos Varadouros, Rua 5 de Outubro a sul da Ponte do Bettencourt, Rua do Visconde de Anadia a sul da Ponte do Mercado, Praça da Autonomia, Rua dos Profetas, Rua Artur Sousa Pinga e Rua José da Silva Saca;
 - 1.4.2. Fica condicionada a circulação rodoviária na Rua Carvalho Araújo exceto acesso ao Porto do Funchal e hotéis, no túnel da E.R. 116 exceto acesso ao Porto do Funchal e na Rua do Visconde de Anadia a sul da Ponte do Carmo com exceção aos transportes públicos e acesso à Rua do Hospital Velho;
 - 1.4.3. O trânsito na Rua dos Taneiros realiza-se em sentido contrário ao habitual, assim como na Rua 5 de Outubro no segmento compreendido entre a Rua dos Taneiros e a Ponte do Bettencourt.
- 1.5. Do dia **03.03.2025** ao dia **09.03.2025 (domingo)**, entre as **19h30** e as **22h00**, fica condicionada a circulação rodoviária, à via de trânsito norte da Avenida Arriaga, no segmento compreendido entre a Avenida Zarco e a passeadeira provisória localizada a este do Banco de Portugal;
- 1.6. No dia **04.03.2025**, as alterações do ponto **1.3.** e **1.4.** efetuam-se das **14h00** às **20h00**.

2. TRANSPORTES PÚBLICOS

- 2.1. As carreiras da zona oeste circulam na Estrada Monumental em direção à Avenida Luís de Camões ou Avenida do Infante, retomando as viagens de regresso na Avenida do Infante



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

- (antiga Escola Cristóvão Colombo) ou na Rua Dr. Brito Câmara (paragem Plaza Madeira). As carreiras da SIGA/Rodoeste podem optar por utilizar a Via 25 de Abril até ao terminal do Campo da Barca e vice-versa;
- 2.2. As carreiras da zona norte circulam na Rua 5 de Outubro, efetuam inversão de marcha na Ponte do Bettencourt e términus ao longo da Rua 31 de Janeiro;
 - 2.3. As carreiras da zona este circulam na Rua do Visconde de Anadia e efetuam inversão de marcha na Ponte do Mercado seguindo em direção à Rua do Oudinot, Rua da Infância ou Rua do Hospital Velho, onde efetuam o início e fim de viagem. Quanto às carreiras da SIGA/CAM, podem ainda optar por utilizar a Via 25 de Abril até ao Edifício 2000;
 - 2.4. Os horários de funcionamento e trajetos alternativos deverão ser consultados no website <https://siga.madeira.gov.pt/>.

3. TRANSPORTES TURÍSTICOS

As restrições à circulação rodoviária aplicam-se aos transportes turísticos, pelo que estão autorizados a:

- 3.1. Efetuar paragem para realizar as operações de entrada e saída de passageiros no Edifício 2000, na Rua 5 de Outubro junto ao Tribunal e na Rua da Ribeira de João Gomes a norte da Rua de João de Deus;
- 3.2. Efetuar estacionamento de longa duração no parque de estacionamento a sul das Piscinas da Penteada, no parque de estacionamento a oeste da Universidade da Madeira, na Rua 5 de Outubro a norte da Ponte de Pau e na Rua Dom Ernesto Sena de Oliveira no parque a sul do Arquivo Municipal da CMF.

4. PRAÇAS DE TÁXIS

Durante a realização dos eventos:

- 4.1. Os táxis que saem da praça de táxis do Largo António Nobre, devem circular pela Rua Imperatriz D. Amélia;
- 4.2. Os táxis que saem do Largo dos Varadouros devem circular pela Rua dos Taneiros em direção à Ponte do Bettencourt;
- 4.3. A praça de táxis da Avenida Dr. Sá Carneiro fica desativada das **20h00** do dia **28.02.2025** às **09h00** do dia **02.03.2025** e das **14h00** às **20h00** do dia **04.03.2025**;
- 4.4. A praça de táxis da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses fica desativada das **18h00** do dia **01.03.2025** às **03h00** do dia **02.03.2025** e das **14h00** às **20h00** do dia **04.03.2025**;
- 4.5. Como alternativa, poderão utilizar a doca de autocarros da Rua Conselheiro José Silvestre Ribeiro, a praça situada a sul do Marina Shopping (máximo 4 táxis) e a praça da Rua Cónego Jerónimo Dias Leite (máximo 7 táxis), não excedendo o número máximo de táxis em cada, garantindo que a via de circulação não fica interrompida, em caso de emergência.

5. ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA

- 5.1. Fica proibido o estacionamento em todas as docas existentes na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses das **12h00** do dia **01.03.2025** às **03h00** do dia **02.03.2025** e das **10h00** às **20h00** do dia **04.03.2025**;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

- 5.2. Fica proibido o estacionamento nas duas docas localizadas no passeio sul da Avenida Dr. Sá Carneiro, a este da passadeira do Hotel CR7, das **08h00** do dia **28.02.2025** às **09h00** do dia **02.03.2025**;
- 5.3. Fica proibido o estacionamento na doca norte da Avenida Dr. Sá Carneiro das **20h00** do dia **28.02.2025** às **09h00** do dia **02.03.2025**;
- 5.4. Fica proibido o estacionamento na doca de paragem localizada no passeio sul da Avenida Dr. Sá Carneiro, a oeste da passadeira do Hotel CR7 (Sete Mares), das **20h00** do dia **28.02.2025** às **12h00** do dia **05.03.2025**.

6. PARQUES DE ESTACIONAMENTO

- 6.1. O parque da Praça CR7 na Avenida Dr. Sá Carneiro ficará encerrado das **14h00** do dia **01.03.2025** às **03h00** do dia **02.03.2025** e das **14h00** às **20h00** do dia **04.03.2025**;
- 6.2. Os parques do Marina Shopping e Galerias de São Lourenço podem ser acedidos através das vias de trânsito sul da Avenida Arriaga, com saída pela Rua Cónego Jerónimo Dias Leite e Avenida Arriaga, respetivamente;
- 6.3. O parque Almirante Reis terá acesso a partir da Rua D. Carlos I e saída pela Rua Artur Sousa Pinga.

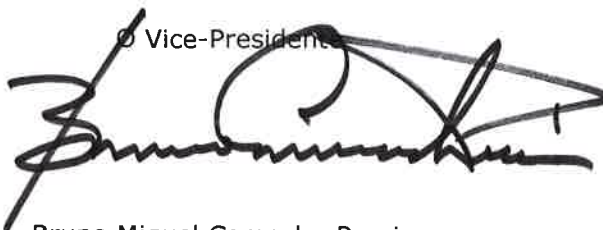
7. ALTERNATIVAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA

Os condutores devem utilizar a Avenida do Infante em direção à Rua Dr. Brito Câmara, Via 25 de Abril, Rua 5 de Outubro em direção à Rua do Carmo, Rua do Oudinot em direção ao Campo da Barca, Rua do Bom Jesus em direção à Rua 31 de Janeiro, Avenida Zarco e Avenida Arriaga (norte) em direção à Avenida do Infante ou Rua Dr. Brito Câmara.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 8.1. Relativamente à proibição de estacionamentos informamos que a permanência de viaturas não autorizadas nos locais, dias e horas suprarreferidos, ficarão sujeitas aos procedimentos legais (reboque);
- 8.2. As interrupções, condicionamentos, proibições e acessos especiais, serão coordenadas pela Polícia de Segurança Pública, sendo que estando verificadas as condições de segurança rodoviária e limpeza urbana, esta entidade irá proceder à reposição da circulação rodoviária;
- 8.3. Agradecemos desde já a compreensão dos senhores condutores para os transtornos causados, solicitando a colaboração no cumprimento da sinalização rodoviária existente no local e no cumprimento das instruções da Polícia de Segurança Pública;
- 8.4. Para mais informações consulte a plataforma <https://infomobilidade.funchal.pt/>.

Funchal, 21 de fevereiro de 2025.

O Vice-Presidente

Bruno Miguel Camacho Pereira

